

Araçoiaba da Serra, 22 de janeiro de 2026

Ofício nº 033/2026/Gabinete do Prefeito

Ref.: Ofício nº 008/2026/Câmara Municipal

Protocolo 1535/2026

Lib
29/01/26
Roberto dos Reis Rolim
Presidente CMAS

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

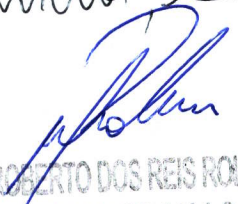
Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Cam. Mun. Arac. Serra 13:47 27/01/26 000034/1

Caros Vereadores
e Oidores, 09/02/26.


ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE C.M.A.S.

COTA 42/26
10/02/26

Ofício nº 018/2026 - SMS
Ref.: Of. 008/2026-GOV
Ofício nº 008/2026-Câmara Municipal

Primeiramente cumprimento-o e no ensejo, com relação ao referido, serve o presente para informar a Vossa Senhoria, o que se segue:

1 - Em 02/10/2025, foi realizada Inspeção in loco equipe técnica de vigilância sanitária em conjunto com a equipe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), para verificação do cumprimento da RDC 29/2011 e SS 127/2013 para fins de renovação do licenciamento sanitário e atendimento de denúncia recebida através de e-mail.

Diante das não conformidades encontradas foram adotadas as seguintes medidas:

A equipe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) solicitou a serralheria Uniaoferr LTDA, CNPJ 60.730.735/0001-00, documentos que deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias após sua ciência.

A equipe da Vigilância Sanitária lavrou o AIF 225-A Nº:178 por possuir banheiro e quarto coletivo com acomodações individuais com dimensionamento incompatível com números de residentes e o AIF 225-A Nº: 179 por manter tetos e forros da cozinha com umidade, trincas, rachaduras, bolores, dentre outros e manter equipamentos de refrigeração e freezers em mau estado de conservação e higiene.

Apresentar plano de ação para adequação das não conformidades no prazo de 10 (dez) dias.

2 - Em 18/12/2025, equipe técnica de vigilância sanitária em conjunto com os membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Divisão de Fiscalização, Defesa Civil, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal realizaram diligência no local por denúncia de suposto trabalho análogo à escravidão.

Diante das irregularidades apontadas, foram lavrados: Autos de Infração e de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento pela VISA Municipal.

A equipe da Divisão de Fiscalização embargou a atividade exercida pela Comunidade Terapêutica Terras de São, em razão da ausência de alvará municipal válido.

A equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social concluiu pela procedência da denúncia quando aos atendimentos indevidos a população de rua, constatando-se que existe evidências de práticas que configuram violação de direitos, condicionamento indevido do acesso ao atendimento socioassistencial e inadequação às normativas que regem os serviços destinados à população em situação de rua.

As ações policiais ensejaram no Boletim de Ocorrência nº: SI8353-4/2025 e na apreensão de notebooks que foram encaminhados à perícia.

3 - Em 09/01/2026, foi realizada pela VISA Municipal, nova inspeção, com a finalidade verificar o cumprimento da penalidade de interdição total do estabelecimento, em conjunto com as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Divisão de Fiscalização, Defesa Civil, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal.

No local, foi constatado que o estabelecimento se encontrava em pleno funcionamento, em total descumprimento da interdição total vigente, com a presença de aproximadamente 31 (trinta e um) residentes/internos, desenvolvendo atividades rotineiras da clínica.

Foi realizada entrevista pela Assistência Social, ocasião em que os residentes relataram que não desejam deixar o local, manifestando resistência quanto à desocupação do estabelecimento, mesmo diante da penalidade de interdição total aplicada pela Vigilância Sanitária.

Diante dos fatos constatados, foram adotadas as seguintes providências: Lavratura de novo Auto de Infração Sanitária - AIF 225 B Nº: 0030, por descumprir os atos emanados pela Vigilância Sanitária, não atendendo as determinações dos AIFs e AIPs que determinavam a interdição total do estabelecimento, não realizando a remoção de todos seus pacientes, continuando com o exercício da atividade; Registro de Boletim de Ocorrência, em razão do crime de desobediência, Boletim Nº: AK0439-1/2026.

Por fim, cumpre esclarecer que a autuada apresentou defesa administrativa, que está em fase de análise para posterior decisão da Autoridade Sanitária.

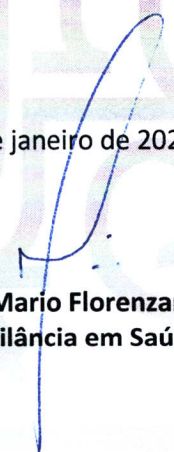
Sem mais, na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Araçoiaba da Serra, 23 de janeiro de 2026.



Marli Rodrigues De Oliveira Raymundo
Secretária de Saúde



José Mario Florenzano
Diretor de Vigilância em Saúde

Ilmo. Sr. Dr. Jair Ferreira Duarte Neto
D.D. Secretário de Relações Institucionais e Governo